



**XXII SNPTEE
SEMINÁRIO NACIONAL
DE PRODUÇÃO E
TRANSMISSÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA**

Versão 1.0
13 a 16 de Outubro de 2013
Brasília - DF

GRUPO -16

GRUPO DE ESTUDO DE ASPECTOS EMPRESARIAIS E DE GESTÃO CORPORATIVA - GEC

O FINANCIAMENTO DE FONTES INCENTIVADAS – EVOLUÇÕES ESPERADAS

**Thais Mélega Prandini (*) Romain Le Coassin Sami Grynwald João Carlos de Oliveira Mello
THYMOS ENERGIA**

RESUMO

O desenvolvimento das fontes incentivadas é notável e está pulverizado em vários projetos, permitindo uma grande pluralidade de investidores e consumidores. A compra de energia nos dois mercados diverge na duração dos contratos que, diferente do ACR, no ACL a compra é pulverizada e feita diretamente pelo consumidor. A principal barreira de expansão da geração para o ACL é o financiamento devido a duração dos contratos, e deve ser superada com novos mecanismos de mercado aceitos pelos financiadores. Este artigo pretende discutir alternativas de melhores práticas para o financiamento das fontes incentivadas, considerando as especificidades do ACR e ACL.

PALAVRAS-CHAVE

Financiamento, Fontes Incentivadas, Geração, Expansão.

1.0 - INTRODUÇÃO

A definição das fontes incentivadas foi um marco na legislação brasileira a partir da promulgação da lei 10.438/02, que buscou favorecer, através de incentivos, o desenvolvimento das energias renováveis no território nacional.

Definiu-se como fontes renováveis as pequenas centrais hidrelétricas, eólicas, biomassa, solar, biogás e resíduos sólidos para geração de energia elétrica. Há dois benefícios importantes concedidos a essas fontes, o desconto na tarifa de transporte (TUST + TUSD) na geração e no consumo das fontes incentivadas e a possibilidade de vender diretamente a consumidores com demanda superior a 500 kW.

Desta forma, essas fontes incentivadas podem comercializar sua geração para o mercado regulado por meio de leilões ou diretamente às distribuidoras na parcela de geração distribuída. No mercado livre, esta comercialização pode ser feita por meio de contrato de energia celebrado entre um consumidor e o gerador, que pode se dar na modalidade de Contrato de Compra de Energia Incentivada (CCEI) ou Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Livre (CCEAL).

Desde a promulgação da lei 10.438/02 notou-se o grande desenvolvimento das fontes incentivadas pulverizando a geração em vários projetos de média e pequena escala, permitindo grande pluralidade de investidores e consumidores, uma vez que, diferente do ACR, no ACL a comercialização é quase um mercado de varejo e possui potencial em torno de 15% do mercado nacional.

A compra de energia nos dois mercados diverge em alguns pontos, enquanto no ACR as concessionárias compram para repasse ao mercado cativo, no ACL a compra é feita diretamente pelo consumidor e a percepção de risco e

economia de escala é diferente, além disso, a duração dos contratos também varia no ACR, no qual os contratos são de 15 a 30 anos e no ACL, onde os contratos chegam no máximo a 10-15 anos.

Por conta dessas diferenças entre os mercados as estruturas de financiamento também são distintas. No ACR a viabilidade dos projetos está baseada nos fundamentos do BNDES e adotaram como base de garantias os direitos creditórios dos contratos de CCEAR, com prazo entre 20 a 30 anos.

Essas condições dificultam a implantação de usinas voltadas ao mercado livre, mesmo que a necessidade de contratos de longo prazo não seja fundamental, uma vez que o comprometimento de caixa para o investimento é decrescente, permitindo uma perspectiva de margem, sem a necessidade de garantias longas para o financiador.

Em um contexto isonômico de condições de financiamento do BNDES, a composição do portfólio de empreendimentos entre os mercados seria uma arbitragem do investidor dependendo do seu planejamento, competitividade e gestão de risco.

Em uma estrutura de financiamento mais flexível que permita uma gestão de contratos com múltiplas características possibilita uma circulação maior da energia entre o ACR e o ACL.

Por conta dos fundamentos do BNDES de solicitar garantias de longo prazo, o preço de equilíbrio econômico se sustenta na venda do mesmo período. Entretanto contratos de diferentes preços e durações podem ser enquadrados durante a “amortização da dívida”, quando há liberação de caixa permitindo novas operações por meio de uma gestão eficiente de riscos do capital do acionista ao longo da vida do projeto. Dessa forma, a arbitragem por melhores condições de preço futuro vis a vis margens de lucro estariam liberadas e os preços estariam mais próximos ao custo marginal da expansão.

Atualmente a principal barreira de expansão da geração para o ACL é a “financiabilidade” com contratos de menor duração que deve ser superada com novos mecanismos de mercado que sejam aceitos pelos financiadores.

2.0 - OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é fornecer possíveis soluções para a necessidade de financiamento de empreendimentos de geração de energia a partir de fontes incentivadas a fim de que haja maior financiabilidade de projetos de geração. O artigo enfatiza o ACL abordando estruturas alternativas de financiamento que admitam flexibilidades frente aos compromissos de curto e médio prazo, além de discutir a possível adoção de garantias rotativas num “mix” de garantias corporativas, financeiras do mercado e direitos creditórios dos contratos – CCEI. Outras práticas, como contratos de compra de valor mínimo para suporte de garantias com estruturas financeiras do mercado também são discutidos. Assim, propõe-se ferramentas que tornem o mercado livre um protagonista dentro do cenário de expansão da infraestrutura de geração de energia limpa no Brasil.

3.0 - DESAFIO

A expansão do mercado de energia é óbvia e necessária para o país desenvolver sua indústria e sua economia, como destaca o recém divulgado, Plano Brasil Maior. O que se nota, no âmbito nacional, é que o mercado regulado é o *driver* do crescimento da infraestrutura de geração de energia, notadamente das fontes incentivadas como as pequenas centrais hidrelétricas, eólicas, biomassa, solar, biogás e resíduos sólidos, enquanto o mercado livre se desenvolve numa proporção muito menor. Esta atrofia sofrida pelo ACL se dá pelo fato do investidor não fazer jus de uma isonomia com relação ao ACR no que tange à alavancagem dos projetos.

Uma necessidade que surge com a percepção de aumento no Brasil da participação das novas renováveis, também caracterizadas como oferta incentivada, é um cruzamento comercial espontâneo entre estas.

O financiamento de empreendimentos de geração dentro do mercado livre é de complexa obtenção pelo fato de não haver as mesmas garantias oferecidas no mercado regulado. Isto é, as estruturas de financiamento, baseadas nos fundamentos do BNDES, adotaram como base de garantias para leilões de energia nova, os direitos creditórios dos contratos - CCEAR, com prazo entre 20 a 30 anos. A necessidade de contratos de longo prazo não é fundamental, mas certamente é o caminho mais fácil dado que estes são firmados entre concessionárias – de geração e de distribuição – e possuem como garantia o próprio contrato de concessão.

Assim, os potenciais investidores em geração de energia a partir de fontes incentivadas do ACL não conseguem oferecer a mesma segurança que aqueles do ACR. Apesar de haver múltiplos incentivos com relação a encargo setoriais e TUST, estes auxílios têm seu impacto durante a operação. Porém, é necessário que haja esforços para o financiamento tanto na fase inicial, de construção quanto na fase de operação. Ou seja, há uma grande falha que precisa ser corrigida através de novos instrumentos ou alternativas que forneçam aos financiadores, a segurança necessária para a liberação de fundos para custear novos projetos dedicados ao mercado livre.

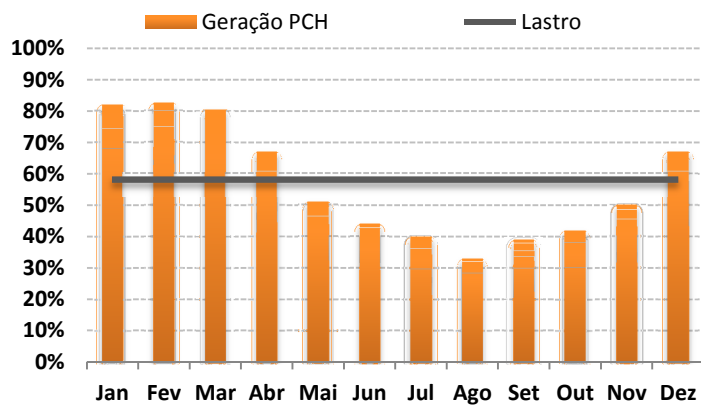
Pelas suas características, a venda de energia de uma destas fontes isoladas através de um contrato por

quantidade¹ ao ACL, requer volumes significativos de compra/venda das diferenças entre produção e contrato no mercado de curto prazo.

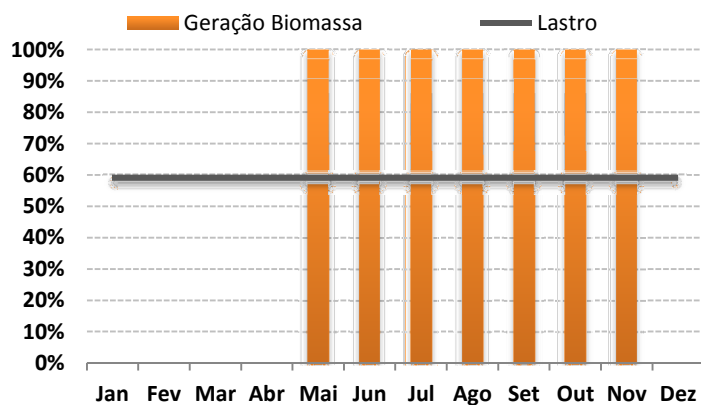
A Erro! Fonte de referência não encontrada. - ilustra esta peculiaridade das novas fontes renováveis em termos da sua produção de energia. Notar que a fonte com maior peculiaridade com o ACL é proveniente de PCH pelo perfil similar ao das hidrelétricas, e ter formalmente a possibilidade de adesão ao MRE. As demais necessitam de uma agregação a um conjunto de ativos com maior escala e que seja complementar em produção de energia.

Uma estratégia é a criação de fundos de comercialização de Energia Renovável, como adesão voluntária. Isto permite a comercialização centralizada do portfólio de produção e lastro das renováveis buscando o benefício sinérgico em termos financeiros para o conjunto.

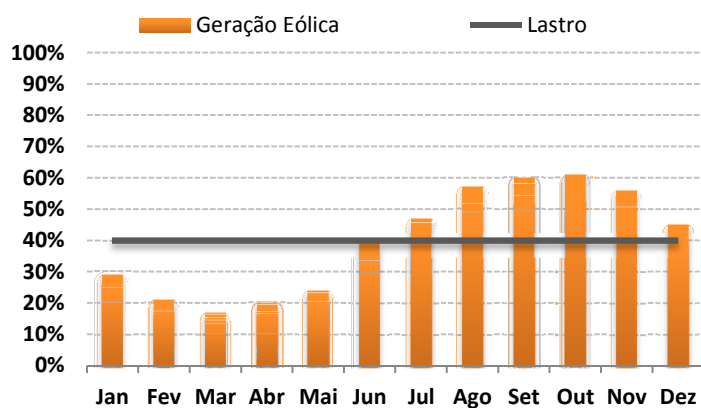
Outra alternativa seria um mecanismo de realocação de energia renovável voluntário. A comercialização de cada perfil e lastro é feita de forma independente, mas ao mesmo tempo se alcança a mitigação dos riscos de sazonalidade e incerteza no perfil de geração. Com isto se alcançaria o benefício sinérgico em termos de energia para o conjunto de participantes.



A geração da PCH no período seco pode ser até 50% inferior ao do período úmido.



A geração a partir de bagaço se concentra no período de safra da cana-de-açúcar.



Produção com fortes características sazonais.

Figura 1 - Novas Renováveis – Padrão da Produção **Erro! Indicador não definido.**

¹ Os contratos de quantidade são os mais aceitos no mercado comprador do ACL.

4.0 - PRÁTICAS ATUAIS PARA FINANCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS GERAÇÃO

As estruturas de financiamento para as novas obras estão todas baseadas nos fundamentos do BNDES, principal financiador da infraestrutura brasileira. Estes fundamentos do financiamento adotaram como base de garantias para os leilões de energia nova os direitos creditórios dos contratos - CCEAR. Os contratos de longo prazo, usualmente de 20 a 30 anos para fontes incentivadas, tem sido o caminho adotado. Reconhece-se que este é um caminho mais simples, dado que em grande parte os riscos para o financiador se concentram no período de construção, onde a estrutura do investidor é levada em consideração.

A necessidade de contratos de prazo tão longo não é indispensável como parte dos agentes setoriais acredita. É com certeza o caminho mais fácil dado que são contratos de longuíssimo prazo entre autorizadas – de geração e de distribuição – que possuem como contrapartida o próprio contrato de autorização. Contratos estes que podem ser utilizados como garantidores da operação em última instância. Entretanto, do ponto de vista do financiador, as necessidades se encerram com o pagamento da dívida e o seu perfil de amortização.

A Lei 10.848 estabelece como duração dos CCEAR um período de 15 a 30 anos. O “funding” BNDES, demonstrado na **Tabela 1**, tem prazo de até 16 anos e, em termos de comprometimento de caixa para o investimento, é decrescente permitindo uma perspectiva de margem confortável, sem a necessidade de garantias tão longas para o financiador.

TABELA 1 – Condições de financiamento para fontes incentivadas (Fonte: BNDES)

Condições de Financiamento		
Participação Máxima	80% dos itens financiáveis	
Prazo de Amortização	Até 16 anos + 6 meses de carência	
Taxa de Juros	Apoio Direto	TJLP + 0,9% a.a. + Taxa de Risco de Crédito
	Apoio Indireto	TJLP + 0,9% a.a. + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

Este portfólio de contratos no ACL, uma vez adequado ao processo de garantias do financiador e ao nível de comprometimento das garantias da corporação, torna-se uma avaliação do investidor destinar a energia para o ACR ou ACL. Tendo em vista que as autorizações permanecem com o vencedor da licitação após o vencimento dos contratos no ACL, e dos CCEAR no ACR, combinado com eventuais compromissos de autoprodução, o foco principal da vida econômico- financeira da nova sociedade do projeto de geração é a gestão de suas receitas – os contratos. Evidentemente, isto só é possível numa estrutura regulatória que permita uma gestão de contratos com múltiplas características, o que atualmente não é o caso das sociedades que apenas vendem contratos no ACR. Com a multiplicação de estruturas societárias e portfólio de contratos haveria uma circulação maior da energia entre o ACR e o ACL. Atualmente os preços são muito correlacionados com o perfil de compra do ACR, entretanto os vendedores são os mais adequados para formar o preço e condições de venda numa competição. A arbitragem por melhores condições de preço futuro vis a vis margens de lucro estariam liberadas e os preços de equilíbrio para venda estariam mais próximos do custo marginal da expansão.

5.0 - INCENTIVOS NA PARTICIPAÇÃO DE NOVOS PLAYERS

Apoiar a participação de entidades financeiras, tais como fundos de investimento, e novos PIE com políticas de governança mais flexíveis nas novas concessionárias. O setor ganhará com a atração de novos players como investidores em energia. Certamente aparecerão estruturas societárias mais sofisticadas com a participação dos fundos de investimentos.

Em relação aos fundos de investimento no Brasil é possível observar que: (i) a presença dos fundos de investimentos em infra-estrutura no setor de energia é uma realidade cada vez mais presente; (ii) as operações estão envolvendo um volume de capital cada vez maior pela busca de taxas mais atraentes.

No Brasil, entidades financeiras e carteiras de pensão estão constantemente estruturando fundos de investimentos para aporte no setor, entretanto as atuações tem sido em empreendimentos de menor porte, como PCH e fontes alternativas. Frequentemente são discutidas as barreiras existentes para o desenvolvimento de fundos de capital de risco voltados para investimentos em infra-estrutura. O reduzido nível de investimentos por parte dos fundos de pensão e a ausência de mecanismos de saída para o investidor é uma das diagnoses mais recorrentes. Neste ponto é interessante flexibilidades na governança como indutor da entrada deste novo capital no setor.

Desde 2007 o Governo federal instituiu através da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007 o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura (FIP-IE). Desta forma, as instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários poderão constituir Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE, sob a forma de condomínio fechado, que terá por objetivo o investimento em novos projetos de infra-estrutura. Estes fundos serão destinados então à captação de recursos privados para financiar projetos nas áreas de energia, transporte, água e saneamento básico. Os fundos serão criados por investidores (empresas, bancos e pessoas físicas), autorizados pela CVM, e investirão na forma de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE). A principal novidade é que os rendimentos distribuídos ao investidor pessoa física serão desonerados do Imposto de Renda. A isenção, no entanto, só passará a valer após cinco anos de participação no fundo.

De acordo com a lei, os FIP-IE serão formados por no mínimo 10 cotistas, sendo que nenhum poderá deter mais de 20% das cotas emitidas ou ganhar mais de 20% do total de rendimentos do fundo. Além disso, pelo menos 95% do patrimônio do fundo deverão ser aplicados em ações ou bônus emitidos pela própria SPE.

Adicionalmente, uma política de EPO (Oferta Pública de Energia) ² poderia ser aplicada. O EPO corresponde ao lançamento de títulos conversíveis em energia elétrica por usinas em fase de captação de recursos para sua viabilização. Esses títulos seriam negociados livremente em um mercado secundário, exatamente como as ações em bolsa. O portador do título detém a opção de reverter esse papel em um contrato bilateral de compra e venda de energia na CCEE ou revender este título para outros. Esta seria até mesmo outra forma de captação de poupança nacional. Existem também outras formas de fundo de investimento como os "hedge funds" e os "private equity", que no Brasil são obrigados a se enquadrarem na definição legal de fundos de investimento. Estes também atuam no setor elétrico no mundo e podem ser acomodados nas estruturas de captação e financiamento no Brasil.

1.0 - SUGESTÕES DE NOVAS PRÁTICAS DE FINANCIAMENTO

O maior desafio para os empreendedores que procuram investir em projetos para gerar e vender energia no mercado livre é a financiabilidade. Ainda é muito difícil encontrar contratos de longo prazo dentro do ACL que permitam garantir um fluxo de caixa futuro para o empreendedor e este submeter esse contrato para um banco ou outro órgão financiador para a obtenção de uma garantia. Atualmente, dentro do mercado livre costumam ser realizados contratos em sua maioria de curto prazo e médio prazo, como mostram as **Figuras 1 e 2**. Este contexto demonstra um ambiente desfavorável ao crescimento do ambiente livre de comercialização.

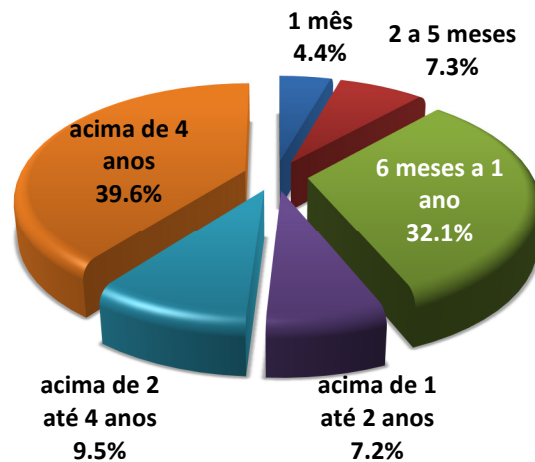


Figura 2 - Número de contratos de compra no ACL (Fonte: CCEE)

É necessário que sejam criadas alternativas para que os empreendedores que desejam investir em novos empreendimentos no mercado livre tenham condições de fazê-lo. Assim, são abordadas a seguir alternativas que possibilitem ou facilitem o financiamento: (i) garantias rotativas, (ii) direitos creditórios dos contratos, (iii) contratos de compra do valor mínimo (iv) certificados de energia elétrica (v) ações conversíveis em energia.

² "Financiabilidade da Expansão e o Mercado Livre", Encontro Anual do Mercado Livre – 2009, Élbina Melo – Conselho de Administração da CCEE, 13 de Novembro de 2009.

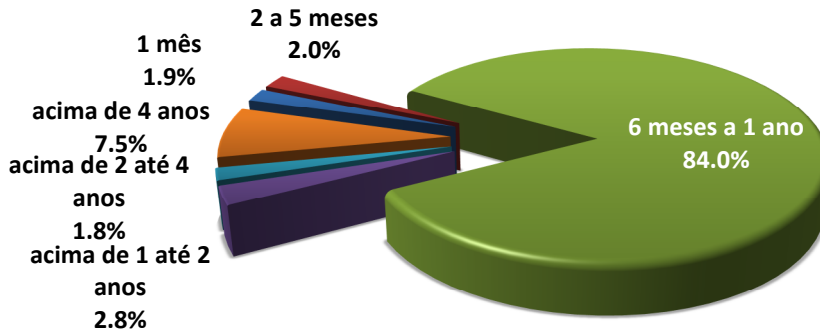


Figura 3— Volume de contratos de compra no ACL (Fonte: CCEE)

1.1. Garantias rotativas

Uma das possibilidades bastante exploradas no mercado regulado é o uso de garantias rotativas. Ou seja, na fase pré-operacional do projeto eólico, o investidor ou participante de um consórcio poderia fornecer garantias corporativas a fim de obter o financiamento. Porém, não é de interesse deste investidor comprometer sua companhia.

Assim, a partir do momento em que se inicia a fase operacional, o órgão financiador passaria a aceitar os contratos de venda de energia que dependendo do agente comprador e do tamanho do parque eólico, podem se dar na forma de CCEI ou CCEAL (Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Livre).

Um dos pontos que desfavorece o mercado livre nesta opção é o fato dos contratos serem em geral de curto e médio prazo, oferecendo risco para o financiador.

Entretanto, como o principal risco de um empreendimento de geração está no período de construção, o órgão financiador poderia, por exemplo, aceitar inicialmente a garantia corporativa e posteriormente, após o risco de construção já estar mitigado, alterar a garantia para ativo de geração enquanto o investidor busca selar contratos de prazo maior.

O modelo que se propõe aqui fornece flexibilidade para o empreendedor, contudo exige esta mesma flexibilidade do financiador.

1.2. Direitos creditórios dos contratos

Analogamente ao que ocorre no ACR que, durante a fase operacional dos projetos, o BNDES aceita como garantia os direitos creditórios dos CCEAR, propõe-se que órgãos financiadores aceitem como garantia os CCEI (Contratos de Comercialização de Energia Incentivada). Neste caso, porém será apresentado ao financiador um mix de contratos, pois diferentemente do ACR, no ACL o empreendedor possui em geral contratos pulverizados e de prazos menores.

1.3. Contratos de compra de valor mínimo

Os contratos de compra de valor mínimo são o que se pode chamar de pré-venda. Neste modelo, o empreendedor se compromete a vender um percentual de sua garantia física a um preço acordado entre as partes que permita ao comprador de energia obter uma margem competitiva na revenda da mesma. O contrato de longo prazo pactuado tem por objetivo viabilizar uma receita certa que dê segurança para o financiador liberar fundos para investir no projeto.



FIGURA 3 – Contratos de compra de valor mínimo

1.4. Certificados de Energia Elétrica – CEE

Os Certificados de Energia Elétrica - CEE é um título emitido por um Órgão Oficial representando a existência atual ou futura de uma determinada quantidade de energia (garantia física). Portanto, os CEEs podem ser definidos como o resultado da pulverização dos lastros das GF dos empreendimentos em valores padrão, a critério e na proporção especificada pelo investidor proprietário do empreendimento. Os CEE teriam sua emissão e comercialização controlada por regras propostas pelo mercado do setor elétrico e financeiro. A abrangência da aplicação dos CEE seria um critério do mercado, dado que a sua solicitação de emissão deve ser uma decisão do proprietário do ativo de geração. A visão dos CEE é principalmente na energia futura para comercialização. Desta forma, todos os agentes geradores estariam aptos a solicitar a emissão de CEE do seu lastro futuro, dentro dos limites da GF futura do seu empreendimento e na proporção que desejarem. Com a presença dos CEE no mercado haverá uma melhora da dinâmica de compra do ACL e permitirá a contratação mais racional dos lastros de longo prazo no ACL num casamento perfeito com as necessidades do mercado.

1.5. Ações conversíveis em energia

Outra alternativa de financiamento são as ações conversíveis em energia as quais consistem em um aporte financeiro por parte de um interessado em consumir energia diretamente no empreendimento. Desta forma, este futuro consumidor abriria mão de receber dividendos do empreendimento para receber em forma de energia elétrica com desconto relativo ao aporte inicial. Assim sendo, o acionista construtor teria parte do investimento financiado pelo próprio consumidor reduzindo a necessidade de financiamento.

2.0 - CONCLUSÃO

A principal barreira de expansão da geração para o ACL é a “financiabilidade” com contratos de menor duração que deve ser superada com novos mecanismos de mercado que sejam aceitos pelos financiadores.

O reconhecimento de instrumentos financeiros como instrumento de política energética é a chave para a evolução das transações no ACL e que viabilizem a expansão das fontes alternativas de energia. Esse artigo apresenta algumas alternativas de melhores práticas para o financiamento das fontes incentivadas.

O artigo enfatiza o ACL abordando estruturas alternativas de financiamento que admitam flexibilidades frente aos compromissos de curto e médio prazo, além de discutir a possível adoção de garantias rotativas num “mix” de garantias corporativas, financeiras do mercado e direitos creditórios dos contratos – CCEI.

É importante salientar que os novos investidores são necessários ao setor elétrico, como uma nova fonte de captação importante para o país em seu pleno desenvolvimento. Claramente, existe no Brasil um ambiente propício para facilitar a entrada dos fundos de investimentos em infra-estrutura de forma a dinamizar a captação de recursos para o setor elétrico. Com o foco na expansão da geração e de energia nova para o ACL, como peça-chave deste setor, devem ser envidados todos os esforços para canalizar parte dos recursos para uma expansão racional do ACL.

Estes fundos possuem governança e estruturas específicas que o setor elétrico deve incorporar ao seu “modus operandi”³. A aptidão para investir no ACL é clara, dado que estes investidores possuem flexibilidades e gestão de risco que podem se encaixar perfeitamente com as características e necessidades do ACL. O ACL, pelas suas características de risco e expansão, é o ambiente adequado para aplicações dos FIP, desde que exista a liquidez necessária. Encontrar os meios de captar estes recursos, reconhecendo as características de liquidez dos fundos, é uma das formas de recomendar a pulverização dos lastros de venda de energia.

1.0 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) Luciano Freire, Estudos sobre a Melhoria da Liquidez no Mercado Brasileiro, II SINREM - “O Desafio da Projeção de Preços e a Importância de Liquidez na Comercialização de Energia”, CCEE, 2010.
- (2) J.C.O.Mello, P.Arce, F.V.Moreira, “Expansão da Oferta no ACL - Procedimentos de Venda Antecipada”, GCR, XX SNPTEE, Recife, 2009.
- (3) Price Formation and Competition in the Swedish Electricity Market – Report of The Energy Markets Inspectorate at the Swedish Energy Agency.
- (4) Nordpool. Mercado Comum de Energia dos Países Nórdicos. Disponível em: www.nordpool.com.
- (5) Almeida, L. F. Estratégias para Mitigação de Riscos Pós-Contratuais: Estudo dos Contratos de Crédito Agrícola. Simpósio Internacional de Administração e Marketing, São Paulo, 2007.
- (6) Vian, C. E. D. F. e Quintino, D. D. Crítica à Teoria dos Mercados Futuros à Luz do Desenvolvimento Recente dos Contratos Futuros de Açúcar e Álcool da BM&F. Revista Pesquisa & Debate, 2007.
- (7) T.M.Prandini,J.C.O.Mello, “Certificados De Energia Trazendo Liquidez Para Comercialização No Mercado Livre (ACL)” XXI SNPTEE

³ Nas recentes licitações de hidrelétricas os FIP-IE já fazem parte do edital, e este já considera particularidades para os fundos entrarem no negócio como sócios estratégicos.

2.0 - DADOS BIOGRÁFICOS

João Carlos Mello – é presidente da Thymos Energia. Sua atuação principal se concentra na área de novos projetos de energia, produtos para o mercado, análise regulatória, gestão de clientes de energia no mercado, estudos eletro-energéticos, suporte a novos investidores, regulamentação de novas modalidades de geração de energia, dentre outras atividades no comando da Thymos Energia.

Thaís Mélega Prandini a engenheira Thais Prandini é graduada em engenharia de produção mecânica pela Escola de Engenharia Mauá, é diretora executiva e sócia da Thymos Energia e atua na área de viabilidade econômica e financeira de projetos, planejamento estratégico para contratação de energia, as estratégias de leilão entre outras atividades no vasto leque de apoio econômico e financeiro de sua capacitação.

Romain Bruno Francis Le Coassin: atua como consultor de estudos econômico-financeiros onde realiza trabalhos de valuation, due diligence, viabilização de projetos de geração de energia além de auxiliar diversos clientes na elaboração de seu planejamento estratégico para a área de energia.

Sami Grynwald é sócio consultor da Thymos Energia, graduado em Administração de Empresas pelo Insper e mestrando na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP) atua realizando análises de viabilidade econômico- financeiras de projetos de infraestrutura no setor de energia, como geração, e transmissão além de desenvolver análises de due diligence em processos de fusões e aquisições.